



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 18, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE INTEGRANTES DO NÚCLEO PERMANENTE
DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 54 de 21/02/2024, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regulamentam o processo de eleição de integrantes do NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - SERRINHA.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo de escolha dos/as integrantes do NPPD será coordenado e executado pela Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA 38/2024 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de abril de 2024 e regulamentado pelo Edital da Reitoria de nº 152, de 26 de outubro de 2021, com fulcro no Artigo 11 do Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987; nos Artigos 5º a 8º da Portaria nº 475 de 26 de agosto de 1987 do Ministério da Educação; no Artigo 26º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

- 1. A Comissão Eleitoral, estabelecida pela Portaria 38/2024, tem como titulares os docentes Luis Eduardo Matos Reis (1895473); Larissa Rodrigues de Oliveira Sousa (3034501) e Camila Lima Santana e Santana (1779343) e como suplentes as docentes Maria Auxiliadora Freitas dos Santos (1038536) e Maria Aparecida Brito Oliveira (1249561).*

2. DO PROCESSO ELEITORAL

- 1. Todas as informações pertinentes ao processo eleitoral (edital, comunicados, listas de candidatos(as) inscritos(as), lista de votantes, tutorial "como votar", links de votação, resultados preliminar e final, bem como outros informes) serão publicadas no endereço eletrônico www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha.*
- 2. A inscrição dos/as candidatos/as implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições nos instrumentos normativos supra, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.*
- 3. O/A candidato/a poderá interpor recurso contra o Edital, no período para impugnação estabelecido no Cronograma (Anexo I), utilizando o Formulário ANEXO III, direcionado a Comissão Eleitoral, preenchendo, assinando e encaminhando para o e-mail: prosel.nppd@serrinha.ifbaiano.edu.br.*

3. ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

- 1. O processo eleitoral para escolha dos/as integrantes do NPPD - Campus Serrinha, constituirá das seguintes etapas:*
 - 1. Inscrição dos/as candidatos/as à representação docente;*
 - 2. Homologação das inscrições e divulgação dos/as candidatos/as;*
 - 3. Votação;*
 - 4. Apuração dos votos;*
 - 5. Divulgação dos resultados da votação.*

4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

1. São requisitos para ser candidato/as ao NPPD - Campus Serrinha:
 1. Ser servidor/a docente do quadro efetivo do IF Baiano - Campus Serrinha;
 2. Ser lotado/as e estar em exercício no IF Baiano - Campus Serrinha;
 3. Não estar à disposição de outro órgão ou licenciado/a, a qualquer título, por mais de 06 (seis) meses;
 4. Não ser integrante titular ou suplente do Conselho Superior;
 5. Não ser servidor/a docente inativo;
 6. Não se encontrar respondendo a processo administrativo disciplinar em quaisquer das instâncias administrativas;
 7. Não ocupar cargo de direção;
 8. Não ser integrante de outra Comissão Permanente;
 9. Não fazer parte da Comissão Eleitoral da CPPD/NPPD.

5. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser realizadas segundo Cronograma constante no Anexo I deste Edital.
2. A inscrição no processo eleitoral ocorrerá por meio do Formulário (Anexo II) que deverá ser enviada para o e-mail: prosel.nppd@serrinha.ifbaiano.edu.br.

6. DOS/AS ELEITORES/AS

1. São eleitores/as, para escolha dos/as integrantes do NPPD - Campus Serrinha, os/as servidores/as docentes do quadro efetivo, exceto:
 1. Servidores/as à disposição de outros órgãos;
 2. Servidores/as de outros órgãos à disposição do campus ou da reitoria;
 3. Servidores/as inativos/as.

7. DA SESSÃO ELEITORAL

1. A eleição será realizada por voto direto dos docentes, em pleito coordenado pela Comissão Eleitoral a ser realizado por meio de cédulas de votação no dia 21 de agosto de 2024.
2. O processo eleitoral ocorrerá durante a Reunião Geral, no auditório do Campus, entre as 14h e as 17h.
3. A Comissão Eleitoral será responsável por acompanhar todos os procedimentos para a ocorrência do processo de votação prestando esclarecimentos à comunidade durante o processo eleitoral.
 1. Os/As docentes poderão votar em apenas 01 (um) candidato/a;
4. O voto é facultativo e não serão aceitos votos por procuração.
5. Terminada a votação, será gerada uma ata simplificada do pleito que será anexada ao processo eletrônico referente ao processo eleitoral.
6. A apuração ocorrerá logo após a finalização do prazo de votação.
7. Serão integrantes titulares do NPPD - Campus Serrinha:
 1. Os/As 03 (três) candidatos/as que obtiverem o maior número de votos válidos;
 2. Serão integrantes suplentes o/a quarto/a, quinto/a e sexto/a candidatos/as que obtiverem os votos válidos, conforme a ordem dos maiores votados;
8. Havendo empate entre candidatos/as, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:
 1. O/A candidato/a que estiver há mais tempo na instituição;
 2. O/A candidato/a de maior idade.

9. *Caso o Campus apresente três ou menos inscritos/as, não será realizada eleição e o/a Diretor/a Geral, indicará os/as integrantes para compor o NPPD - Campus Serrinha, conforme Regimento Interno da CPPD;*
10. *Caso o campus Serrinha não atinja o número mínimo de 03 (três) docentes efetivos/as que atendam aos requisitos dispostos no Art. 10 do Regimento da CPPD, não será constituído o NPPD.*

8. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1. *Compete à Comissão Local analisar os recursos e emitir parecer, bem como resolver os casos omissos.*

Os recursos deverão ser impetrados por escrito, através dos formulários (Anexos III e IV) disponíveis na página <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/nppd-2024> ou via SUAP (Adicionar Documento de Texto > Tipo do Documento: Formulário de Recursos), baixado como PDF e enviado para o e-mail prosel.nppd@serrinha.ifbaiano.edu.br até às 17h00min, nos dias previstos no cronograma (Anexo I).

9. DO ENCERRAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

1. *Finalizada a apuração será lavrada uma ata constando número de votantes e número de votos válidos que será anexada ao processo eletrônico da eleição.*
2. *Do resultado preliminar e final:*
 1. *Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, o resultado preliminar será publicado na página do Processo Eleitoral no site do IF Baiano Campus Serrinha (www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/nppd-2024/), conforme cronograma (Anexo I);*
 2. *Será divulgada lista em ordem decrescente pelo número de votos total de todos/as os/as candidatos/as;*
 3. *Decorrido o prazo de recursos contra o resultado preliminar será realizada a homologação do resultado final sendo declarados/as eleitos/as os/as candidatos/as titulares e suplentes que obtiverem maior votação em ordem decrescente conforme item 9.2.1., considerando a somatória total de votos por candidato/a;*
 4. *Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral deverá elaborar mapa de fechamento da apuração e relatório da eleição, a ser anexado ao processo eletrônico, sendo encaminhado para a homologação pelo Reitor do IF Baiano.*

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. *A inobservância de qualquer um dos procedimentos exigidos no processo eleitoral acarretará em exclusão do/a candidato/a nesta eleição;*
2. *A aplicação das penalidades dispostas neste edital não exclui as penalidades nas instâncias civil, criminal e administrativa;*
3. *Os/As candidatos/as são responsáveis por todas as declarações prestadas, sendo a qualquer tempo verificada inconsistência nas informações, a candidatura, bem como, as decorrências desta, tornar-se-ão sem efeito;*
4. *Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral constituída pela PORTARIA 38/2024 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de abril de 2024;*
5. *As dúvidas poderão ser enviadas para a Comissão Eleitoral para o e-mail: prosel.nppd@serrinha.ifbaiano.edu.br;*
6. *Este Edital entrará em vigor a partir da data de publicação e será disponibilizado em seu sítio eletrônico www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/nppd-2024/*
7. *Concluído o prazo para o processo eleitoral, as Comissões Eleitorais se extinguirão automaticamente.*

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital e da Lista Votantes	15/08/2024
Interposição de recursos contra o Edital e à Lista de Votantes	15 e 16/08/2024
Publicação do resultado do recurso ao Edital e à lista de votantes	16/08/2024
Inscrição de candidatos(as)	16 e 19/08/2024
Publicação do resultado das inscrições	19/08/2024
Interposição de recursos do resultado das Inscrições/ Publicação de perfil dos(as) candidatos(as)	19 e 20/08/2024
Publicação do resultado do recurso das inscrições	20/08/2024
Publicação da lista de candidaturas homologadas	20/08/2024
Realização de Campanha Eleitoral	20 e 21/08/2024
Votação	21/08/2024
Publicação dos resultados preliminar da votação	21/08/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da votação	21 e 22/08/2024
Publicação do resultado final	22/08/2024
Encaminhamento do resultado final do Edital 18/2024 ao Gabinete do Diretor/Reitor	23/08/2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 15/08/2024 20:37:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 591150
Verificador: 4b62f60203
Código de
Autenticação:

